



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
CERTIDÃO**

**CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO**

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERMO DE RESCISÃO AO  
CONTRATO Nº 13/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO E A  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
EDITORES CIENTIFICOS – ABEC  
BRASIL, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS – ABEC BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azaléa, 399, Sala 75, CEP 18.603-550, Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 29.261.229/0001-61, Inscrição Estadual **Isenta**, neste ato representada pelo Senhor **SIGMAR DE MELLO RODE**, brasileiro, Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.110281/2018-55**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO**, de comum acordo e na melhor forma de direito, do Contrato nº 13/2019, firmado entre as partes em 11/09/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 13/2019, a contar da assinatura deste termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS**

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a conveniência para a Administração.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO DE RESCISÃO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas

da **CONTRATANTE**.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO**

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção:

a) dos créditos, se reconhecidos pela **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, não sendo cabível, por parte da **CONTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento;

b) das eventuais sanções a aplicar referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas à **CONTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

A solução de controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Rescisão será solicitada, prioritariamente, à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, instituída no âmbito da Advocacia-Geral da União, com fundamento na Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União, no art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - No caso de judicialização da questão, esta será processada e julgada pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

<b>VIVIAN VIVAS</b>	<b>SIGMAR DE MELLO RODE</b>
Controladoria-Geral da União - CGU	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS – ABEC BRASIL
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **SIGMAR DE MELLO RODE, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 11/11/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 11/11/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 11/11/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_3\_marcas\_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 12/11/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2174836 e o código CRC B321BE49